



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

Ata Comissão nº 004/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

VISEU 13 DE JUNHO DE 2023

Aos 13 dias do mês de junho de 2023, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Viseu, cito a Rua Major Olímpio, s/n, Bairro Centro, Viseu, Estado do Pará, em cumprimento as determinações regimentais, em cumprimento ao encaminhamento do Presidente da Câmara Vereador Paulo Roberto do Rosário Barros, artigo 23 a 26 do Regimento Interno, conforme o artigo 32 do Regimento, reuniram-se os integrantes da Comissão de Constituição e Justiça para apreciar o encaminhamento da Presidência, Projeto de Lei nº 002/2023, Projeto de Lei nº 004/2023. Estiveram presentes nesta reunião os Excelentíssimos Vereadores Wendeson Laurindo de Oliveira (Presidente), Avelino Aventina Siqueira (Relator) e Murilo Aldo da Silva Cruz (Membro).

Que, sobre a Presidência do Vereador Wendeson Laurindo de Oliveira (Presidente), às oito horas, os membros da Comissão deliberaram sobre a seguinte pauta: Projeto de Lei nº 002/2023 que: "Dispõe sobre a reestruturação organizacional das secretarias e órgãos da administração direta do Município de Viseu, criando as Secretarias da Mulher, Secretaria da Juventude, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Transporte e Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Desporto e Lazer, e dá outras providências", Projeto de Lei nº 004/2023 que: "Dispõe sobre a criação da Subprefeitura da região do Segundo Distrito do Município de Viseu, Estado do Pará e dá outras providências".

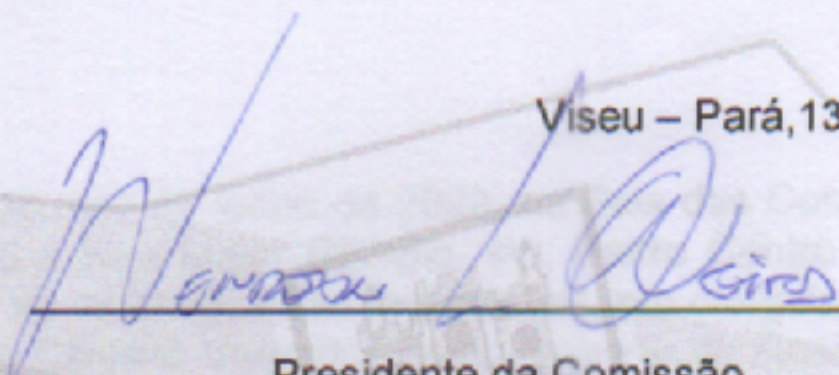
No que tange ao Projeto de Lei nº 002/2023 que dispõe sobre: "A reestruturação organizacional das secretarias e órgãos da administração direta do Município de Viseu, criando as Secretarias da Mulher, Secretaria da Juventude, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Transporte e Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Desporto e Lazer, e dá outras providências", Projeto de Lei nº 004/2023 que dispõe sobre: "A criação da Subprefeitura da região do Segundo Distrito do Município de Viseu, Estado do Pará e dá outras providências", o Relator Vereador Avelino Aventina Siqueira, declinou sobre a sua viabilidade legal, nos termos do artigo 25, parágrafo primeiro do Regimento Interno, pois a matéria é de competência do Município, Pareceres que tiveram a concordância favorável com o voto dos vereadores Wendeson Laurindo de Oliveira e



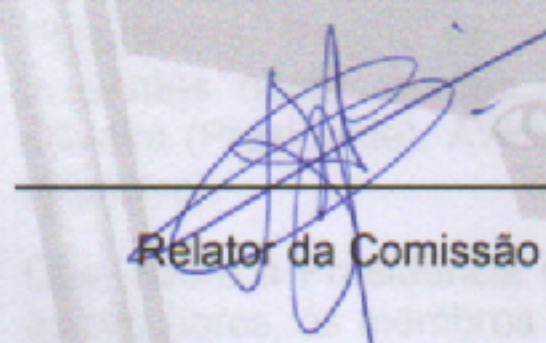
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

Murilo Aldo da Silva Cruz. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Wendeson Laurindo de Oliveira encerrou a reunião às nove horas, presentes na reunião: Vereador Avelino Aventina Siqueira e Vereador Murilo Aldo da Silva Cruz, determinando o seu encaminhamento para a Comissão Competente. Assessora Parlamentar: Lucineia dos Santos Viana, Assessor Jurídico Dr. Samuel Borges Cruz, onde foi lavrada a presente ata que será lida e assinada pelos vereadores titulares da Comissão de Constituição e Justiça.

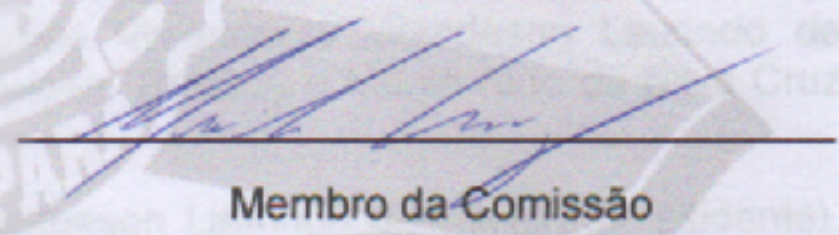
Viseu – Pará, 13 de Junho de 2023



Presidente da Comissão



Relator da Comissão



Membro da Comissão

RESOLUÇÃO E DETERMINAÇÃO

No que tange ao Projeto de Lei nº 002/2023 que dispõe sobre: "A reestruturação organizacional das secretarias e órgãos da administração direta do Município de Viseu, criando as Secretarias de Mulher, Secretaria da Juventude, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Transporte e Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Desporto e Lazer, e de outras providências", Projeto de Lei nº 004/2023 que dispõe sobre a subprefeitura da região do Segundo Distrito do Município de Viseu, Estado do Pará e de outras providências".

No que tange ao Projeto de Lei nº 002/2023 que dispõe sobre: "A reestruturação organizacional das secretarias e órgãos da administração direta do Município de Viseu, criando as Secretarias de Mulher, Secretaria da Juventude, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Transporte e Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Desporto e Lazer, e de outras providências", Projeto de Lei nº 004/2023 que dispõe sobre: "A criação da Subprefeitura da região do Segundo Distrito do Município de Viseu, Estado do Pará e de outras providências", o Relator Vereador Avelino Aventina Siqueira, declinou sobre a sua viabilidade legal, nos termos do artigo 25, parágrafo primeiro do Regimento Interno, pois a matéria é de competência do Município. Pareceres que tiveram a concordância favorável com o voto dos vereadores Wendeson Laurindo de Oliveira e

